

PRONUNCIAMENTO DO RELATOR – Indiciamentos

21/10/2015

Antes de discutir a questão dos eventuais indiciamentos, quero deixar claro que vou manter minha posição já explicitada no relatório. Em primeiro lugar, porque a CPI da Petrobras, por maioria de votos, optou por não se transformar em um Conselho de Ética paralelo. Em segundo lugar, seguindo uma lógica jurídica e o bom senso, **entendo que não é possível sugerir indiciamento, pelos mesmos crimes, de pessoas indiciadas, denunciadas ou condenadas.**

Gostaria ainda de lembrar aos colegas que uma CPI, tal como previsto na Constituição, serve para apurar fatos determinados e as conclusões, se for o caso, devem ser encaminhadas para o Ministério Público, que deve responsabilizar civil ou criminalmente os eventuais infratores. Assim, acredito que, para sugerir qualquer indiciamento, é necessário que existam indícios de autoria e materialidade dos delitos para que os acusados saibam do que se defender.

Assumi o compromisso com os sub-relatores de acatar as sugestões de indiciamento apresentadas. No relatório, eu cobrei rigor dos investigadores da Operação Lava Jato e da Justiça. Agora, quando vamos analisar as sugestões de indiciamento, também vou ser rigoroso, no sentido de que deve haver indício de autoria e materialidade dos fatos comprovadamente nos autos da CPI.

No relatório, inclui várias manifestações de especialistas, seja na doutrina ou na jurisprudência, que corroboram este meu posicionamento.

Examinei a lista de sugestões de indiciamento apresentada pelos sub-relatores. Em primeiro lugar, de pronto, quero dizer que sou contrário às sugestões de indiciamentos de pessoas que já estão indiciadas, denunciadas ou condenadas. Na lista de sugestões, são muitos esses casos, praticamente metade.

Em relação aos outros casos, praticamente todos listados no sub-relatório do deputado Altineu Côrtes, vejo mais problemas. Esse sub-relatório está baseado em trabalhos realizados pelo Tribunal de Contas da União que ainda não foram concluídos.

O próprio deputado Altineu Côrtes ressalta nas páginas 156, 178, 213, 230 e 244 do relatório divulgado na segunda-feira que esses trabalhos do TCU não foram concluídos e é preciso respeitar o amplo direito à defesa. Ora, nesses indiciamentos propostos pelo deputado Altineu Côrtes, creio que todos aqui vão concordar, ainda não há comprovação de autoria e materialidade de eventuais fatos delituosos. Então, creio que os requisitos para sugestão de indiciamentos não foram cumpridos.

Aproveito para reiterar meu pronunciamento feito na segunda-feira. Não há, nos depoimentos dos delatores da Operação Lava Jato, **qualquer menção sobre o envolvimento dos ex-presidentes da Petrobras José Sérgio Gabrielli e Graça Foster ou de ex-conselheiros da estatal, como a presidente Dilma Rousseff.** Reitero ainda que também não há nos autos desta CPI qualquer evidência neste sentido ou ainda em relação ao ex-presidente Lula ou à presidente Dilma.

A Operação Lava Jato, tal como ficou conhecida, começou em março de 2014. Já são praticamente 19 meses, mais de um ano e meio. É tempo mais do que suficiente para

que as pessoas citadas na lista oferecida pelos sub-relatores tivessem sido alvo do Ministério Público Federal. **Se isso não aconteceu até hoje, acredito que não ficou comprovada a participação dessas pessoas em delitos.** Daí porque sou obrigado a me posicionar contra as sugestões de indiciamento em que não restou comprovada a autoria e a materialidade dos crimes, já que é inaceitável a tese de indiciamento meramente político. Isso não existe.

Creio que fiz os alertas que julguei necessários. **Aproveito para lembrar a todos que o ministro Teori Zavascki, do Supremo Tribunal Federal, deixou claro em reunião com esta CPI que delação não é prova.** Caso os sub-relatores tenham conseguido comprovar a autoria e a materialidade de conduta criminosa, as sugestões de indiciamento serão prontamente acatadas. Caso contrário, se não houver a comprovação desses requisitos, quero deixar claro a minha contrariedade, pois não caberia, na minha opinião, qualquer menção no relatório final da CPI. Esta é a minha opinião.